

Plenário aprova moção de censura individual a ministros



Lula Marques

O presidente do Congresso constituinte e do PMDB, deputado Ulysses Guimarães

O que foi aprovado

Título IV
Da Organização dos Poderes e do Sistema de Governo
Capítulo II
Da Presidência
Seção I
Do Presidente da República
(Fusão de emendas que modificam a emenda Lucena)

a) — Acrescenta parágrafo único ao art. 91:

“Art. 91.....
Parágrafo único — O candidato a Vice-presidente da República, atendido o exigido no art. 16, parágrafo 3º 1 e parágrafo 6º, será registrado com o candidato a Presidente da República, sendo votado juntamente com este.”

b) — Acrescenta parte final ao parágrafo 1º do art. 92:

“Art. 92.....
Parágrafo 1º — Se nenhum candidato alcançar maioria absoluta na primeira votação, far-se-á nova eleição trinta dias após a proclamação do resultado, concorrendo os dois candidatos mais votados, considerando-se eleito aquele que obtiver a maioria dos votos válidos.”

c) — Suprime no art. 93 e no seu parágrafo as referências ao Supremo Tribunal Federal:

“Art. 93. O Presidente e o Vice-presidente da República tomarão posse em Sessão do Congresso Nacional, prestando compromisso de manter, defender, cumprir a Constituição, observar as leis, promover o bem geral do povo brasileiro, sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.

Parágrafo único — Se, decorridos dez dias da data fixada para a posse, o Presidente e o Vice-presidente, salvo motivo de força maior, não tiver assumido o cargo, este será declarado vago.”

d) — Modifica o art. 95, dando ao inciso V a seguinte redação:

“V — vetar projetos de lei, total ou parcialmente, na forma prevista nesta Constituição.”

e) — Suprime o inciso XXI do art. 95, renumerando-se os demais.

f) — O inciso XXVII, renumerado para XXVI, por força da supressão anterior, passa a ter a seguinte redação:

“XXVI — editar medidas provisórias com força de lei, nos termos da Constituição.”

g) — Suprime do caput do art. 95 a expressão “após o primeiro ano de governo” e o seu parágrafo único.

h) — O inciso XXVII do art. 95, renumerado para XXII por força da supressão anterior, passa a ter a seguinte redação:

“XXII — permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente.”

Da Sucursal de Brasília

O Congresso constituinte terminou ontem a votação do capítulo sobre o Poder Executivo e, graças a acordo de liderança, manteve o quórum mínimo de dois terços de deputados para aprovação de moção de censura individual aos futuros ministros. A sessão aprovou várias mudanças no modelo presidencialista aprovado no último dia 22.

A conclusão do capítulo sobre o Poder Executivo contrariou a expectativa de que o Congresso constituinte não teria ontem quórum suficiente para votações. As mudanças na emenda presidencialista do senador Humberto Lucena (PMDB-PB) foram votadas por 341 constituintes, muito além do quórum mínimo de 280. As mudanças tiveram 320 votos a favor, 16 contra e 5 abstenções.

Desde antes da Semana Santa, as emendas ao modelo presidencialista aprovado dia 22 não conseguiam ser votadas. O impasse foi provocado por uma emenda do deputado Eduardo Bomfim (PC do B-BA). O deputado insistiu em reduzir de dois terços para maioria simples o quórum de deputados para aprovação de moção de censura individual a ministros, prevista na emenda Lucena. Na prática, foi uma tentativa de causar mais instabilidade ao mecanismo de moção de censura. Ontem, numa reunião no gabinete do deputado Ulysses Guimarães, presidente do PMDB e do Congresso constituinte, líderes de vários partidos chegaram a um acordo sobre outros itens do texto presidencialista e, em troca, o PC do B abriu mão de votar em separado sua proposta sobre a moção de censura.

Os líderes fundiram num só texto emendas de quatro constituintes diferentes, que propunham mudanças no modelo presidencialista: dos deputados Manoel Moreira (PMDB-SP), Carlos Sant'Anna (PMDB-BA), Orlando Pacheco (PFL-SC) e Onofre Correia (PMDB-MA).

Com a fusão, as principais alterações no texto presidencialista aprovado dia 22 foram as seguintes:

1— O presidente da República perde o direito de determinar a realização de referendos nacionais;

2— A posse do novo presidente

eleito e seu vice será feita em sessão do Congresso Nacional, sem a participação do Supremo Tribunal Federal. No texto anterior, o artigo 93 previa que se o Congresso não estivesse reunido, o presidente tomaria posse perante o STF. A fusão de ontem suprimiu a referência ao STF; o texto resultante da fusão deixa mais claro que o candidato a vice-presidente será registrado junto com o candidato a presidente e votado juntamente com este. O texto anterior da emenda Lucena deixava aberta a possibilidade de que o candidato a vice fosse eleito numa chapa independente da do candidato a presidente.

‘Fujões’ podem perder subsídio

Da Sucursal de Brasília

O presidente do Congresso constituinte, deputado Ulysses Guimarães, deve apresentar hoje à Mesa do Congresso uma proposta de punição aos parlamentares que se ausentam sistematicamente às sessões. As duas formas de punição em estudo por Ulysses são a convocação dos suplentes dos faltosos e o corte do “encargo de gabinete” — um subsídio aos constituintes, fixado no início do Congresso constituinte, hoje no valor de Cz\$ 340,782 mil.

Ulysses disse ao deputado Paulo Delgado (PT-MG) que irá consolidar num mesmo texto, uma espécie de “substitutivo”, todas as propostas que chegaram a ele de punição aos “fujões”. Delgado havia sugerido a aplicação de itens do regimento do

Senado e da Câmara que punem com cassação de mandato os que faltarem a um terço das sessões.

O corte do “encargo de gabinete” significaria eliminar quase um terço dos atuais vencimentos de deputados e senadores — um deputado hoje ganha Cz\$ 253 mil entre subsídios fixo e variável, mais Cz\$ 103 mil de auxílio moradia, mais Cz\$ 340 mil de “encargo de gabinete”.

A convocação de suplentes enfrenta problemas técnicos. O jurista Miguel Reale Júnior, assessor especial de Ulysses, tentava ontem encontrar fórmulas para viabilizar a punição sem ferir o regimento do Congresso. A consolidação das várias propostas de punição está sendo feita pelo corregedor da Constituinte, deputado Jorge Arbage (PDS-PA).